

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/05/2019 | Edição: 84 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 952, DE 2 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies e do Programa de Financiamento Estudantil - P-Fies referente ao segundo semestre de 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na Portaria MEC nº 209, de 7 de março de 2018, e o deliberado pelo Comitê-Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil - CG-Fies, por meio de suas Resoluções, resolve:

CAPÍTULO I

Art. 1º Dispor sobre as regras e os procedimentos referentes ao processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies, nos termos do art. 5º-C da Lei nº 10.260, de 2001, e do Programa de Financiamento Estudantil - P-Fies, nos termos dos arts. 15-D a 15-M da Lei nº 10.260, de 2001, referente ao segundo semestre de 2019.

Parágrafo único. O processo seletivo do Fies e P-Fies compreenderá:

- I - manifestação de interesse pelos agentes financeiros operadores de crédito - AFOCs;
- II - oferta de vagas pelas mantenedoras de instituições de educação superior - IES;
- III - seleção das vagas a serem ofertadas no processo seletivo;
- IV - inscrição dos candidatos;
- V - classificação e pré-seleção dos candidatos;
- VI - complementação da inscrição pelos candidatos pré-selecionados na modalidade Fies; e
- VII - redistribuição das vagas entre os grupos de preferência na modalidade Fies.

CAPÍTULO II

DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DOS AGENTES FINANCEIROS OPERADORES DE CRÉDITO PARA PARTICIPAR DA MODALIDADE P-FIES NOS PROCESSOS SELETIVOS A PARTIR DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019

Art. 2º Os AFOCs que desejarem participar do processo seletivo na modalidade P-Fies, nos termos dos arts. 15-D a 15-M da Lei nº 10.260, de 2001, e não tenham manifestado interesse no primeiro semestre de 2019, nos termos do § 1º do art. 2º da Portaria MEC nº 1.209, de 19 de novembro de 2018, deverão realizar manifestação de interesse por meio do módulo FiesOferta, na opção "Manifestação de Interesse do AFOC", no endereço eletrônico <http://fiesoferta.mec.gov.br/>, nos dias 6 e 7 de maio de 2019.

§ 1º A manifestação de interesse terá validade até eventual manifestação em sentido contrário nos próximos processos seletivos, no período identificado para tanto, em ato do Ministério da Educação.

§ 2º Os AFOCs que já tenham manifestado interesse em participar em processos seletivos anteriores deverão acessar o módulo referido no caput no mesmo período e, se for o caso, atualizar as informações e os dados preenchidos.

